

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Regimento Interno desta Casa Legislativa para acrescentar o inciso XV ao artigo 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - Compete, ainda, ao Presidente:

.....
XV - convidar representantes de entidades ou profissionais de qualquer área para esclarecimento sobre assunto de interesse público relevante.

Art. 2º Acrescenta o artigo 108-A no Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 108-A - Antes de dar início a ordem do dia, o presidente da Câmara Municipal poderá convidar representantes de entidades ou profissionais de qualquer área temática para usar a tribuna no intuito de esclarecer ou fazer uma exposição sobre assunto de interesse público para o qual foi convidado.

§ 1º O convidado deverá limitar-se ao tema em debate e disporá de 30 (trinta) minutos, com direito a apartes dos edis, cujo tempo poderá ser prorrogado por mais 20 (vinte) minutos, desde que autorizado pela presidência da Casa.

§ 2º Os Vereadores que interromperem o orador só poderão fazê-lo estritamente para interpelar sobre o assunto que está sendo exposto, sob pena de advertência pelo Presidente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN,
em 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 06626487

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/04/2025. EDIÇÃO 2138. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>